REGULAMENTO PARTICULAR

ARTIGO 1. ORGANIZAÇÃO

A prova "47.ª Volta ao Álgarve em Bicicleta" é organizada pela UVP – Federação Portuguesa de Ciclismo – Rua de Campolide 237, Lisboa, de acordo com os regulamentos da União Ciclista Internacional e as Adaptações regulamentares específicas no contexto COVID-19 aprovadas pela DGS. Disputa-se de 5 a 9 de maio de 2021.

ARTIGO 2. TIPO DE PROVA

A prova é reservada a atletas das categorias Elite e Sub-23 masculinos e está inscrita no calendário UCI Europe Tour.

A prova pertence à classe 2.Pro e, de acordo com o regulamento UCI, atribui os seguintes pontos para os Rankings UCI:

Classificação final: 200 - 150 - 125 - 100 - 85 - 70 - 60 - 50 - 40 - 35 - 30 - 25 - 20 - 15 - 10 - 5 (do 16° lugar ao <math>30°) - 3 (do 31° lugar ao 40°). Etapas: 20 - 10 - 5

Portador da camisola de líder da prova (por etapa): 5.

ARTIGO 3. PARTICIPAÇÃO

De acordo com o artigo 2.1.005 do regulamento UCI, a prova é aberta às seguintes equipas: UCI WorldTeams (max 70%), UCI ProTeams, Equipas Continentais UCI.

De acordo com o artigo 2.2.003bis do regulamento UCI, o número de corredores por equipa é limitado a um mínimo de 5 e um máximo de 7.

ARTIGO 4. ATIVIDADES PRELIMINARES À PARTIDA E SECRETARIADOS DA PROVA

A inscrição dos corredores e staff das equipas deverá ser realizada através dos respetivos formulários enviados pelo Organizador, no prazo regulamentar. As equipas deverão ainda enviar o **boletim das 72h** onde constam os corredores efetivos e os dois suplentes, bem como todos os elementos do staff.

A confirmação dos participantes (atletas e staff das equipas) realiza-se através do email confirm@fpciclismo.pt, no dia 4 de maio das 09h00 às 13h00.

No caso dos atletas e staff com licenças que não tenham sido emitidas pela UVP-FPC, o diretor desportivo deverá enviar a cópia da licença, junto com a confirmação de participantes.

A lista de participantes é elaborada após a verificação e validação da participação pelo Presidente do Colégio de Comissários.

Não existirá verificação de licenças nem confirmação de participantes no local da prova.

Em caso de **alteração devido a doença depois da confirmação**, o diretor desportivo deverá informar o organizador através do t**elefone 917599287** no mais curto período possível, sendo o prazo limite sempre antes da hora de abertura da Zona 0. Os corredores indicados como suplentes no boletim deverão respeitar os mesmos requisitos dos efetivos.

Toda a informação detalhada sobre a prova deverá ser enviada antecipadamente por email para todos os credenciados, evitando assim procedimentos presenciais que impliquem contacto físico.

A reunião entre a Direção da Organização e todos os membros do Colégio de Comissários realiza-se no dia 4 de maio às 15h30, em Auditório do Museu de Portimão (Rua D.Carlos, Zona Ribeirinha, 8500-607 Portimão (GPS 37º 07'52.4"N 8º32'04.3"W).

A reunião dos Diretores Desportivos juntamente com o Colégio de Comissários será realizada por vídeoconferência no dia 4 de maio, às 17h00. Será enviado para o email de cada participante o link de acesso.

A reunião terá a participação dos seguintes elementos: uma ligação por equipa para o(s) Diretor(es) Desportivo(s); o Presidente do Colégio de Comissários; o Diretor da Organização; o Médico Coordenador da prova; o Comandante das Forças de Segurança da prova e o Coordenador da Task Force UVP-FPC Covid-19.

O Briefing de Segurança realiza-se no dia 4 de maio às 18h00, em Auditório do Museu de Portimão (Rua D.Carlos, Zona Ribeirinha, 8500-607 Portimão (GPS 37º 07'52.4"N 8°32'04.3"W).

De acordo com o artigo 2.2.034bis de 01.01.2021, em todas as provas UCI deverá ser realizado um briefing com a presença de todos os condutores de carros e motos da caravana, um representante da televisão, um representante das Forças de Segurança da prova e o colégio de comissários

O Briefing é conduzido pelo Presidente do Colégio de Comissários (PCC) com base no material de formação produzido pela UCI, adaptado ao tipo de evento em causa. O Organizador, em conjunto com o PCC, deverá providenciar igualmente a informação técnica relevante específica da sua prova relativa à circulação de veículos na caravana.

De acordo com o artigo 2.2.035 de 01.01.2021, apenas os condutores que tenham participado no briefing de segurança poderão conduzir na caravana da prova, no âmbito do artigo 2.2.034bis.

Toda a informação detalhada deverá ser enviada antecipadamente por email para os intervenientes nas reuniões.

A credenciação de todos os elementos será efetuada online pelo organizador da prova.

A entrega da documentação da corrida e dos materiais técnicos realiza-se à partida da 1ª etapa, à entrada da Zona 0 e Zona 1.

A entrega dos materiais técnicos será efetuada através de envelope encerrado e entregue de forma intransmissível por elemento do staff organização aos credenciados.

Cada equipa deverá destacar apenas um elemento, o diretor desportivo, para rececionar o respetivo envelope.

No decorrer da prova serão criados grupos de Whatsapp para uma comunicação mais direta com as várias famílias de credenciados e seus coordenadores

O secretariado da partida funcionará no acesso à Zona 0 e no acesso à Zona 1, respectivamente para os elementos de cada zona. Os horários serão os de funcionamentos das portas das referidas zonas indicados no descritivo do percurso de cada etapa.

Não existirá secretariado à chegada das etapas para distribuição de comunicados nem credenciação, apenas salas de trabalho para organizacão e comunicação social.

As classificações e o comunicado da prova serão enviados por email e/ou disponibilizados online. A versão em papel e os números dos carros de apoio serão distribuídos no secretariado da partida do dia seguinte. Dorsais ou placas de quadro suplentes deverão ser solicitadas pelo diretor desportivo no grupo de Whatsapp antes do horário da abertura da Zona O.

APRESENTAÇÃO DAS EQUIPAS

As instruções sobre a apresentação das equipas serão publicadas no Comunicado a ser emitido antes da reunião dos Diretores Desportivos.

ARTIGO 5. ETAPA CONTRARRELÓGIO INDIVIDUAL

No contrarrelógio individual, as partidas serão dadas de minuto em minuto, pela ordem inversa da classificação geral individual, após a etapa anterior, sendo que os últimos 10 corredores partirão de 2 em 2 minutos. No entanto, o Colégio de Comissários pode modificar essa ordem de forma a evitar que dois corredores da mesma equipa partam seguidos.

De acordo com o artigo 2.4.010 do Regulamento da UCI, os corredores devem apresentar-se para controlo da sua bicicleta até 15 minutos antes da sua hora de partida.

ARTIGO 6. RÁDIO-VOLTA

As informações da corrida são transmitidas na frequência 160.23750 Mhz.

ARTIGO 7. ASSISTÊNCIA TECNICA NEUTRA

O serviço de assistência técnica neutra é assegurado pela Shimano.

O serviço é assegurado por 3 carros de apoio neutro.

ARTIGO 8. INCIDENTES DE CORRIDA NOS 3 ÚLTIMOS KM

As disposições previstas no artigo 2.6.027 do Regulamento da UCI aplicam-se em todas as etapas em linha, exceto nas seguintes etapas com chegada em subida: 2.ª e 5.ª.

As decisões relativas a este artigo são tomadas independentemente pelo Colégio de Comissários.

ARTIGO 9. PERCENTAGEM DE FECHO DE CONTROLO

De acordo com as caraterísticas das etapas, as percentagens de fecho de controlo são fixadas da seguinte forma:

1.a etapa: 10%

2.ª etapa: 15%

3.a etapa: 10%

4.a etapa: 25%

5.a etapa: 15%

No caso de corredores que efetivamente chegaram fora de controlo serem repescados pelo Colégio de Comissários, serão retirados o conjunto dos pontos obtidos na classificação geral das várias classificações secundárias.

De acordo com o artigo 2.6.032 do regulamento da UCI, o Colégio de Comissários pode, em casos excecionais, imprevisíveis e de força maior, aumentar as percentagens de fecho de controlo depois de consultar o Organizador.

ARTIGO 10. CLASSIFICAÇÕES / BONIFICAÇÕES

São estabelecidas as seguintes classificações:

- 1) Classificação Geral Individual por Tempos Camisola amarela
- 2) Classificação Geral por Pontos Camisola verde
- 3) Classificação Geral da Montanha Camisola azul
- 4) Classificação Geral da Juventude Camisola branca
- 5) Classificação por Equipas

1) Classificação Geral Individual por Tempos

A classificação da etapa é sempre estabelecida de acordo com a ordem de passagem pela linha de meta.

A classificação geral individual por tempos obtém-se através da soma dos tempos conseguidos em todas as etapas por cada corredor, tendo em conta as penalizações em tempo. O corredor mais classificado será aquele que menor tempo totalizar.

Em caso de empate entre dois corredores ou mais, as frações de segundo registados na etapa contrarrelógio individual serão adicionadas ao tempo total para desempatar os corredores, sendo mais bem classificado o que menos frações de segundo tenha totalizado.

Em caso de novo empate, o desempate é feito tendo em conta a soma dos pontos obtidos em cada etapa, sendo mais bem classificado o que tenha totalizado menor número de pontos. Estes pontos são atribuídos de acordo com os lugares conseguidos: um ponto ao primeiro, dois pontos ao segundo e assim sucessivamente.

Se o empate ainda assim persistir, beneficiará o corredor mais bem classificado na última etapa disputada.

O líder da classificação é portador da camisola amarela.

2) Classificação Geral por Pontos

A Classificação geral por Pontos é estabelecida pela soma dos pontos obtidos em cada uma das chegadas das etapas em linha e nas Metas Volantes de acordo com os seguintes critérios:

É atribuída a seguinte pontuação em cada uma das Metas Volantes: 3, 2 e 1 pontos aos 3 primeiros classificados;

Na Chegada das etapas:

Etapas 1 e 3:

25 - 20 - 16 - 13 - 10 - 8 - 6 - 4 - 2 e 1 pontos aos 10 primeiros classificados;

- Etapas 2 e 5:

15 – 12 – 10 – 8 – 6 – 5 – 4 – 3 – 2 e 1 pontos aos 10 primeiros classificados.

Se numa chegada se verificar que vários corredores são classificados ex-aequo, é atribuída a cada um a pontuação correspondente ao primeiro lugar em que se inicia o ex-aequo.

De acordo com o artigo 2.6.017 do Regulamento UCI, em caso de empate na classificação geral por pontos, utilizam-se os seguintes critérios de desempate:

- 1. Número de vitorias nas etapas,
- 2. Número de vitorias nos sprints intermédios que contam para a classificação geral por pontos,
- 3. Classificação geral individual por tempos.

Para beneficiar dos prémios da classificação geral final, o corredor deverá ter percorrido a totalidade do percurso da prova dentro do tempo regulamentar.

O líder desta classificação é portador da camisola verde

3) Classificação Geral da Montanha

A Classificação da Montanha disputa-se no conjunto das contagens do Prémio de Montanha pontuáveis para esta classificação. É atribuída a seguinte pontuação em cada uma das categorias:

Lugar	Pontos			
Ü	PM 1 ^a cat.	PM 2 ^a cat.	PM 3 ^a cat.	PM 4 ^a cat.
1.°	10	6	4	3
2.°	8	4	3	2
3.°	6	3	2	1
4.°	4	2		
5.0	2			

De acordo com o artigo 2.6.017 do Regulamento UCI, em caso de empate na classificação geral da montanha, utilizam-se os seguintes critérios de desempate:

- 1. Número de primeiros lugares nas contagens da categoria mais elevada,
- 2. Número de primeiros lugares nas contagens da categoria seguinte e assim sucessivamente,
- 3. Classificação geral individual por tempos.

Para beneficiar dos prémios da classificação geral final, o corredor deverá ter percorrido a totalidade do percurso da prova dentro do tempo regulamentar.

O líder desta classificação é portador da camisola azul.

4) Classificação Geral da Juventude

A Classificação geral da Juventude é reservada aos corredores da categoria Sub-23, de acordo com a Classificação Geral Individual por Tempos.

O líder da classificação é portador da camisola branca.

5) Classificação por Equipas

De acordo com o artigo 2.6.016 do Regulamento UCI, a Classificação por Equipas na Etapa obtém-se pela soma dos três melhores tempos individuais de cada equipa. Em caso de empate, as equipas são desempatadas pela soma dos lugares obtidos pelos seus três melhores tempos da etapa. Em caso de novo empate, as equipas são desempatadas pelo lugar do seu melhor corredor na classificação da etapa.

A Classificação Geral por Equipas obtém-se pela soma dos três melhores tempos individuais de cada equipa em todas as etapas disputadas. Em caso de empate, utilizam-se os seguintes critérios de desempate:

- 1. Número de primeiros lugares na classificação por equipas nas etapas,
- Número de segundos lugares na classificação por equipas nas etapas, etc.

Se persistir o empate, as equipas são desempatadas pelo lugar do seu melhor corredor na classificação geral individual. Uma equipa que fique reduzida a menos de três corredores é eliminada da classificação geral por equipas.

BONIFICACÕES

Não serão atribuídas bonificações na prova.

ARTIGO 11. PRÉMIOS

São atribuídos os seguintes prémios:

1°) CLASSIFICAÇÃO DAS ETAPAS E CLASSIFICAÇÃO GERAL INDIVIDUAL POR TEMPOS

Classificação da etapa		Classificação Geral final	
Lugar	Prémio	Lugar	Prémio
1.°	3.615€	1.°	9.034,50€
2.°	1.805€	2.°	4.512,50€
3.°	905€	3.°	2.262,50€
4.°	455€	4.°	1.137,50€
5.°	365€	5.°	912,50€
6.°	270€	6.°	675,00€
7.°	270€	7.°	675,00€
8.°	180€	8.°	450,00€
9.°	180€	9.°	450,00€
10.° » 20.°	95€	10.° » 20.°	237,50€

2°) CLASSIFICAÇÃO POR PONTOS

Em cada Meta Volante		Classific	ação Geral final
Lugar	Prémio	Lugar	Prémio
1.°	50€	1.°	250€

3°) CLASSIFICAÇÃO DA MONTANHA

Em cada PM				Classificaçã	io Geral final	
Lugar	Prémio			Lugar	Prémio	
	PM 1. ^a	PM 2. ^a	PM 3. ^a	PM 4. ^a		
1.°	80€	60€	35€	25€	1.°	250€
2.°	50€	40€	25€	15€		
3.°	35€	25€	15€	10€		

4°) CLASSIFICAÇÃO DA JUVENTUDE

Classificação Geral final		
Lugar	Prémio	
1.°	250€	

5°) CLASSIFICAÇÃO POR EQUIPAS

Classificação Geral final		
Lugar	Prémio	
1.°	Troféu	

6) PORTADORES DAS CAMISOLAS

Líder por etapa*			
Camisola	Prémio		
Amarela	40€		
Verde	30€		
Azul	30€		
Branca	30€		

^{*} Se o líder de uma classificação não for o portador da respetiva camisola, por acumulação de camisolas, a diária é paga 50% ao líder e 50% ao portador.

O total geral dos prémios distribuídos na prova é de 71.010€.

ARTIGO 12. ANTIDOPAGEM

O regulamento antidopagem da UCI aplica-se integralmente nesta prova.

O controlo antidoping realiza-se no prólogo e em todas as etapas: caravana junto da linha de chegada.

ARTIGO 13. CERIMÓNIA PROTOCOLAR (ART. 1.2.112, 1.2.113 & 2.6.018BIS)

Com base nas classificações estabelecidas pelo Organizador, os corredores têm a obrigação de se apresentar na cerimónia protocolar oficial de entrega dos prémios, camisolas e símbolos distintivos:

No final de cada etapa, devem apresentar-se para a cerimónia protocolar os seguintes corredores:

- O vencedor da etapa;
- Os líderes das diferentes Classificações: Geral Individual por Tempos (Camisola Amarela); Geral por Pontos (Camisola Verde); Geral da Montanha (Camisola Azul); Geral da Juventude (Camisola Branca);

Os corredores que participam na cerimónia protocolar devem apresentar-se no prazo máximo de 10 minutos após a sua chegada. No caso de algum destes corredores chegar atrasado, este deve dirigir-se imediatamente para o pódio após a sua chegada.

Além disso, no final da prova, devem ainda apresentar-se na cerimónia protocolar:

Os 2.º e 3.º classificados da Classificação Geral Individual por tempos,

A equipa vencedora da Classificação Geral por Equipas (1 corredor e 1 DD).

Camisolas de líder

O líder de cada classificação deverá envergar a camisola símbolo respectiva. Se um corredor for líder de várias classificações, a ordem de prioridade das camisolas é a seguinte:

- 1) Classificação Geral Individual por Tempos Camisola amarela
- 2) Classificação Geral por Pontos Camisola verde
- 3) Classificação Geral da Montanha Camisola azul
- 4) Classificação Geral da Juventude Camisola branca

Se um corredor for líder de várias classificações, enverga apenas uma camisola de acordo com a ordem de prioridade acima indicada, neste caso, a outra camisola é envergada pelo corredor seguinte dessa classificação, excepto se este for líder de outra classificação ou se tiver que envergar a camisola de Campeão do Mundo ou de Campeão Nacional ou a camisola de líder de uma Taça, de um Circuito, de uma Série ou de um Ranking UCI.

Protocolo à partida das etapas em linha

Os portadores das camisolas de líder deverão alinhar na frente, no mínimo 10 minutos antes da hora da partida simbólica.

ARTIGO 14. PENALIDADES

Aplicação exclusiva da Tabela de Penalidades do regulamento da UCI.

ARTIGO 15. SEGUROS

De acordo com as disposições previstas nos artigos 1.1.006 e 1.1.022 do Regulamento da UCI, todos os corredores e pessoal técnico das equipas devem estar assegurados contra todos os acidentes que possam ocorrer durante a prova e suas consequências em matéria de Responsabilidade Civil.

O Organizador não tem qualquer responsabilidade pelos danos causados a terceiros e/ou materiais antes, durante e depois das etapas, sempre e quando cumpra com as regras de segurança estabelecidas no Regulamento Desportivo da UCI.

Atendendo ao artigo 1.2.034, o Organizador é obrigado a fazer um seguro para a cobertura de riscos relacionados com a organização da prova.

ARTIGO 16. ECOLOGIA

A organização da prova, na salvaguarda dos bons princípios de proteção ambiental, e de promoção do ciclismo ecológico apela aos diversos intervenientes, no evento, no sentido de reforçar a adoção de medidas que permitam a manutenção da limpeza dos locais de partida, chegada e percursos da prova.

ARTIGO 17. ADAPTAÇÕES REGULAMENTARES ESPECIFICAS NO CONTEXTO COVID-19

17.1. REGRAS DE PARTICIPAÇÃO NA PROVA

- Todos os elementos credenciados para a prova deverão ser licenciados por uma federação nacional, com exceção dos convidados, membros da comunicação social, membros das forças de segurança e tripulação das ambulâncias, reduzindo ao estritamente necessário o número de elementos em prova:
- O ato de inscrição e/ou pedido de credenciação para a prova implica por parte de quem o faz o conhecimento, aceitação expressa e cumprimento dos Regulamentos da UCI e da UVP-FPC, bem como dos Regulamentos Particulares aplicáveis a essa prova;
- Todos os elementos integrantes da prova deverão comprometer-se com o cumprimento das normas de adaptação estabelecidas pelo presente documento, bem como o compromisso de responsabilidade e aceitação sobre as medidas a tomar pelo organizador, tendo por base o Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (RGPD);
- No decorrer da competição, todos os elementos credenciados para a prova deverão respeitar as normas de higiene respiratória e distanciamento físico consignadas pela DGS;
- Em todos os atos protocolares ou regulamentares que decorrem antes ou depois da prova, deverão igualmente ser respeitados todos os procedimentos de higiene e segurança sanitária consignados no presente documento;
- Preconiza-se o uso obrigatório de máscara de proteção nos locais com acesso reservado a credenciados (Zona 0 e Zona 1);
- As máscaras de proteção autorizadas cingem-se apenas às máscaras cirúrgicas certificadas e validadas pelo Infarmed ou em alternativa será aceite o uso de máscaras comunitárias testadas e certificadas pelo Centro Tecnológico das Indústrias do Têxtil e do Vestuário (CITEVE);
- Os elementos credenciados para a prova deverão fazer-se acompanhar dos seus equipamentos de proteção individual para o exercício das suas funções.
- Todos os equipamentos fornecidos pelo organizador deverão ser alvo de higienização com solução aquosa de base alcoólica a 70% (SABA) antes e após a sua utilização.
- A entrada em Portugal de elementos credenciados no evento será regulada segundo a legislação nacional aplicável à data do evento;
- Cumprimento de plano de testagem para o SARS-Cov-2 determinado pela UCI para todos os elementos das equipas desportivas participantes no evento, que consiste em apresentar dois testes RT-PCR SARS-Cov-2 negativos: o primeiro, 6 dias prévios ao primeiro dia de competição; o segundo, 3 dias prévios ao primeiro dia de competição. É da responsabilidade da equipa, nomeadamente do seu médico fazer prova de negatividade por laboratório certificado para a testagem de SARS-Cov-2, o envio do comprovativo de negatividade para o médico coordenador do evento e a submissão desta informação na plataforma UCI criada para esse efeito;
- Cumprimento de plano de testagem para SARS-Cov-2 para todos os elementos credenciados Zona 0 (excepto elementos das equipas), que consiste em apresentar teste de negatividade para SARS-Cov-2 (RT-PCR ou Antigénio SARS-Cov-2) nas 72h prévias ao primeiro dia de competição;
- Cumprimento de permanência de bolha sanitária durante todo o evento desportivo pelos elementos pertencentes às equipas e os restantes elementos credenciados para Zona 0;
- Validação e assinatura do consentimento informado sobre a submissão de dados e participação no evento.
- Às equipas oriundas do estrangeiro serão aplicadas as mesmas medidas que às equipas portuguesas.
- É obrigatório que as equipas se façam acompanhar pelo seu médico responsável.
- Quando aplicável, deverão ser cumpridas as determinações em Despacho nº3894-A/2021 publicado a 17/04/2021 que remete à Orientação DGS 004/2021 publicada a 09/04/2021 que preconiza as medidas de comportamento para atletas e suas equipas oriundos de países com incidência de casos COVID-19 superior a 500 por 100 000 habitantes, de forma a serem dispensados de regime de quarentena obrigatória de 14 dias.

17.2. DIREITO DE CREDENCIAÇÃO

- Descreve-se neste ponto quais os indivíduos e veículos com direito a credenciação no evento:
- Elementos pertencentes às seguintes famílias: "Organização", "Oficiais", "Equipas"; "Comunicação Social"; "Convidados"; "Patrocinadores";
- Serão diferenciadas da "coorte", subfamílias com funções específicas em áreas distintas da organização: Zona 0 / Zona 1;

- A credenciação para Zona 0 e Zona 1 depende de questões sanitárias citadas no ponto 17.1. e de questões da família a que pertencem;
- Os elementos do staff das equipas terão acesso à Zona O desde que cumpram os seguintes requisitos: serem licenciados por uma Federação Nacional para a função a desempenhar; a sua credenciação ser solicitada pela respetiva equipa no formulário oficial para exercerem uma função técnica na prova; integrarem a bolha sanitária da respetiva equipa durante todo o evento. Os elementos da equipa sem funções técnicas serão credenciados como convidados de acordo com os limites estabelecidos pela Organização.
- Os veículos integrantes da caravana desportiva serão credenciados de forma diferenciada por "veículos de Zona 0" e "Veículos de Zona 1". Esta divisão será efetuada pelo organizador, tendo por base o acesso da credencial;
- O direito de acesso dos veículos credenciados à caravana da prova está reservado ao mínimo estritamente necessário para o desempenho das funções técnicas da prova;
- Estabelece-se que o acesso dos veículos de assistência das equipas à Zona O só é permitido a 4 viaturas por equipa para as etapas em linha e a 5 viaturas por equipa para o contrarrelógio.

17.3. NORMAS DE PERMANÊNCIA PARA ELEMENTOS CREDENCIADOS PARA A ZONA O

- Apenas deverão ser credenciados para permanecer na Zona O indivíduos essenciais ao funcionamento logístico e desportivo do evento;
- Todos os indivíduos deverão tomar conhecimento e consentir com as regras estabelecidas pela organização e o médico coordenador da prova;
- Será fortemente recomendável que todos os credenciados para a Zona O instalem no seu dispositivo móvel a aplicação stayawaycovid de forma a limitar contatos e facilitar o estudo epidemiológico feito pelas autoridades de saúde;
- Apenas serão credenciados para a Zona 0 elementos com permanência ininterrupta nos vários dias da prova;
- Deverão apresentar-se diariamente no PPO P1 para submissão de avaliação sanitária (inquérito de sintomas e medição de temperatura);
- O uso de máscara de proteção é obrigatório e compulsivo em todos os espaços da Zona O (mesmo ao ar livre). Estas regras apenas se excluem atletas em fase de warm up e cool down de exercício (deslocação de atletas em bicicleta no espaço da Zona O é obrigatório o uso de máscara de proteção);
- Proibido contacto de alto risco com terceiros (incluindo contato com público/ Zona 1/ Zona 0 ou pessoas pertencentes à mesma bolha sanitária). O contacto de alto risco define-se pela Orientação 02a/2020 DGS revogada pela Norma 020/2020 a 09/11/2020 (sem máscara, contacto de proximidade > 15 minutos, permanência a < 2 metros de distanciamento, contacto físico);
- Proibido convivência/coabitação/partilha de objetos/partilha de momento de refeição com terceiros (pessoas credenciadas para Zona 1 e público);
- Proibida a entrada na Zona 1 e zona de público;
- É fortemente recomendável a utilização de alojamento e refeições em unidades hoteleiras controladas pela organização ou em estabelecimentos em que estejam implementadas as normas de alojamento e práticas a ter em conta pelas unidades hoteleiras das equipas e organização da prova.
- O não cumprimento destes pressupostos levará à expulsão imediata da Zona O (independentemente das suas funções organizacionais da prova).

17.4. PARTIDA DA PROVA

- Na partida da prova, o acesso a todos os espaços técnicos incluídos na Zona O (equipas e comissários) e Zona I deverá ser exclusivamente reservado às pessoas imprescindíveis para a realização do evento devidamente credenciadas;
- Haverá um único ponto de acesso ao evento: o PPO (Ponto de Passagem Obrigatória) que deverá estar instalado na entrada da Zona 0 e Zona 1;
- Haverá um posto de controlo sanitário à entrada do PPO, o P1, que controlará todos os elementos autorizados e devidamente credenciados no evento. As indicações específicas e localização serão definidas no regulamento particular da prova;
- Os técnicos da instalação dos rádios nos veículos da caravana deverão além de máscara de proteção, usar luvas bem como higienizar os equipamentos antes da sua instalação e após a sua desinstalação, de acordo com a Orientação nº 014/2020 de 21/03/2020 da DGS.
- Todos os procedimentos preparatórios para a competição por parte dos atletas deverão ser realizados dentro da Zona 0;
- Existirá um corredor de acesso da Box das Equipas para a Box de Partida a fim de permitir um acesso rápido e sem paragens;
- Os veículos que não têm direito a circular na caravana da prova deverão deslocar-se diretamente da respetiva zona da partida para a da chegada (com exceção dos carros das equipas que vão para o abastecimento).

ETAPAS EM CONTRARRELÓGIO

- O reconhecimento do percurso deverá ser realizado por cada atleta de forma individual em horário previsto pela Organização;
- A Box de Partida será composta pela área de controlo das bicicletas, área de espera dos atletas e rampa de partida;
- Será recomendada a presença de um elemento do staff da equipa na Box de Partida, tendo em conta ser este o único elemento que pode prestar assistência aos atletas da sua equipa; contudo esta presença estará limitada a apenas um elemento por equipa;
- O controlo oficial das bicicletas (15 minutos antes da partida de cada atleta) será efetuado por um único comissário, o qual terá que respeitar um intervalo entre atletas para higienizar as mãos e o gabarito; o mecânico deverá acompanhar o corredor e higienizar a bicicleta antes e depois do controlo pelo comissário;
- Na área de espera para a partida, estarão presentes em cada momento cinco atletas no caso do CRI, segundo a ordem de partida; as cadeiras deverão ser higienizadas antes e após a sua utilização por cada atleta;
- Na rampa de partida apenas será autorizada a permanência do atleta e do comissário juiz de partida, respeitando as regras de distanciamento social, sem existir contacto físico entre eles em nenhuma situação; a exceção será a pessoa que sustem os corredores, a qual deverá higienizar as mãos entre corredores e usar viseira de protecção além da máscara de protecção.

ETAPAS EM LINHA

- A Box de Partida será composta pela área de apresentação das equipas/corredores e área de concentração para a partida;
- Caso se realize a apresentação de equipas, a mesma deverá ser organizada com horários por equipa pré-definidos. O organizador deverá delimitar na estrutura do palco, o espaço reservado para cada atleta de forma a respeitar as normas de distanciamento social. O uso da máscara de proteção é obrigatório.

- **Alteração regulamentar**: a assinatura da folha de partida não será realizada, a confirmação de alinhar à partida será validada através de verificação visual por um comissário;
- Será criado um ponto de acesso à Box de Partida, de passagem obrigatória por parte dos atletas, para que os comissários possam controlar a presença de todos, local este onde deverá ser feito o descarte das máscaras de proteção;
- Os atletas deverão proceder à desinfeção das mãos após o descarte da máscara, devendo apenas colocar as luvas desportivas de proteção após se encontrarem alinhados para a partida;
- A Box de Partida deverá ter dimensão suficiente para que os atletas no momento que antecede a partida consigam respeitar as regras de distanciamento social (2m2 por atleta);
- A partida das provas deverá ser sempre simbólica do local de concentração e a quilometragem até ao local da partida real deverá ser suficientemente longa para permitir um aquecimento mais efetivo dos atletas.

17.5. DESENROLAR DA PROVA

- Estará prevista pelo organizador uma redução do número de viaturas autorizadas em prova ao mínimo indispensável. Será obrigatória a ocupação máxima de 2 pessoas por viatura na caravana, com exceção do carro do presidente do colégio de comissários, do médico, das ambulâncias e os carros de apoio das equipas que podem circular com um máximo de 3 pessoas;
- Todos os motards deverão utilizar capacete integral sem necessidade de utilização de máscara de proteção de forma a evitar riscos de condução do veículo. Os passageiros deverão utilizar máscara de proteção;
- Os comissários que exercem as suas funções em carro com tecto de abrir e o comissário juiz de partida deverão usar óculos de proteção além da máscara, os comissários moto deverão usar máscara de proteção;
- Os mecânicos de apoio neutro deverão usar luvas e óculos de proteção além da máscara de proteção;
- A viatura técnica "carro vassoura" será equiparada a uma viatura de transporte coletivo comunitário. Deste modo, a organização fará cumprir as medidas de proteção sanitária descritas na Orientação nº 027/2020 de 20/05/2020 atualizada a 20/07/2020 da DGS.

ETAPAS EM LINHA

- É responsabilidade das equipas a escolha dos locais onde dão o abastecimento apeado aos seus corredores (de acordo com a regulamentação aplicável), deverão ser locais sem público e não será permitida a distribuição de brindes. Os elementos do staff das equipas estão obrigados ao uso de máscara de protecção em todas as circunstâncias;
- **Alteração regulamentar:** passa a ser proibida a partilha de alimentos, bebidas ou qualquer acessório entre atletas de equipas diferentes, assim como por parte de um elemento do staff de uma equipa a um atleta de outra equipa. Um membro do staff de uma equipa apenas pode dar assistência de qualquer tipo a um atleta da sua própria equipa;
- O descarte de bidons e resíduos só é permitido nas zonas de descarte ou entregues ao carro de apoio respetivo ou ao apoio neutro.

17.6. CHEGADA DA PROVA

- Na chegada da prova, o acesso a todos os espaços técnicos incluídos na Zona 0 e Zona 1 deverá ser exclusivamente reservado às pessoas imprescindíveis para a realização do evento, devidamente credenciadas;
- Os elementos credenciados, que se desloquem na caravana da corrida oriundos da partida, que previamente tenham sido alvo de validação sanitária, não necessitarão de efetuar nova avaliação para o acesso à Zona 0 e Zona 1;
- Apenas os elementos credenciados que se apresentam exclusivamente à chegada deverão ser alvo de controlo sanitário em zona consignada para o efeito P1 de chegada de Zona 0 ou Zona 1;
- O procedimento de controlo sanitário para os elementos credenciados será o mesmo efetuado à partida;
- A Box de Chegada será composta pelo espaço que inclui a linha de chegada, a zona de desaceleração dos atletas, a zona marcada para fotógrafos/cameramen e a zona marcada para os elementos do staff das equipas;
- Na Box de Chegada será permitida a permanência de dois elementos do staff por cada equipa para rececionar os seus atletas e acompanhá-los ao pódio (identificados com braçadeiras);
- Deverá existir um corredor de acesso para encaminhar os atletas da Box de Chegada para a Box das Equipas o mais rapidamente possível e sem paragens, a descompressão deverá ser realizada já na Box das Equipas;
- Os atletas que tenham que se submeter ao controlo antidopagem no final da prova seguirão as instruções recebidas da ADoP e sendo estas antecipadamente informadas por via eletrónica;
- A classificação rápida da etapa e gerais será, assim que disponível:
- Para as equipas, afixada na área dos massagistas e enviada no grupo de Whatsapp;
- Para a Comunicação Social, distribuída em versão papel pelo Gabinete de Imprensa;
- Nas cerimónias protocolares as individualidades convidadas poderão estar no pódio junto dos atletas respeitando as normas de distanciamento social. Não poderão existir cumprimentos físicos;
- Os atletas sobem ao pódio já com as respetivas camisolas de líder vestidas e com os restantes troféus/flores transportados pelos próprios;
- O momento fotográfico dos vencedores deverá respeitar as regras de distanciamento social, não poderão existir cumprimentos físicos entre atletas ou com as individualidades nem será realizada a cerimónia do espumante. Os atletas deverão manter o uso da máscara durante toda a cerimónia do pódio incluindo o momento da foto, de acordo com as normas da UCI.
- Os banhos após o exercício desportivo em prova competitiva deverão ser realizados o mais brevemente possível após o término da competição. Caso as equipas não tenham meios próprios para os banhos, a organização deverá providenciar instalações devidamente condicionadas para o efeito. Sendo que as mesmas irão obedecer a critérios definidos na Orientação nº 036/2020 DGS atualizada a 31/03/2021.
- Na área para elaboração das classificações permanecerão apenas o técnico das classificações e o comissário juiz de chegada.

ETAPAS EM CONTRARRELÓGIO

- O hot-seat deverá ser construído em material facilmente higienizável e a sua limpeza deverá ser realizada sempre que mude o atleta que o ocupa.

17.7. COMUNICAÇÃO SOCIAL NO EVENTO

- O organizador irá utilizar os meios de comunicação oficiais do evento para divulgar as mensagens institucionais que se pretendam transmitir aos elementos da prova bem como ao público em geral;
- O organizador irá promover a utilização de linguagem ou formas de comunicação por imagens que transmitam a mensagem da evicção de aglomerados populacionais, do contacto físico entre pessoas, e más práticas de proteção / higiene pessoal;
- Os elementos dos órgãos de comunicação social, no exercício das suas funções, deverão respeitar as normas de higienização e distanciamento físico.

DIREITO DE CREDENCIAÇÃO E ACESSOS DOS ELEMENTOS DOS ÓRGÃOS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

- Os órgãos de comunicação social devem remeter os pedidos de acreditação dos seus representantes para comunicacao@fpciclismo.pt, no prazo estabelecido pelo organizador;
- O pedido de acreditação deverá ser feito através do formulário próprio, devendo ser acompanhado de cópia de título profissional habilitante para exercício de funções em corridas sob a égide da UCI, bem como do documento de consentimento informado devidamente assinado. Deve ser remetido um pedido de acreditação por cada elemento a acreditar para acompanhamento noticioso da corrida, uma vez que os documentos devem ser assinados pelos candidatos a acreditação;
- De acordo com as normas estabelecidas pela UCI no documento "Rules to be applied for the organisation of road cycling competitions in the context of the COVID-19 pandemic", de 29 de março de 2021, deverão existir fluxos separados para a Comunicação Social, as áreas oficiais e Zona VIP (ponto C-2, página 15), assim como, deverão existir áreas de trabalho diferenciadas com restrições de acesso e que permitam o distanciamento físico para as famílias anteriormente descritas.

GABINETE DE IMPRENSA DO ORGANIZADOR

- O organizador providenciará um serviço de gabinete de imprensa da prova, o qual coordenará e prestará apoio aos elementos da comunicação social no desempenho das suas funções;
- O gabinete de imprensa da chegada funcionará num espaço com acesso restrito à comunicação social, respeitando as regras estabelecidas pelo organizador no cumprimento do distanciamento social em recinto fechado descrito: Orientação nº 024/2020 de 08/05/2020 atualizada a 20/07/2020.

REGRAS ESPECÍFICAS DE PROCEDIMENTOS NA PROVA

- Existirá um local específico denominado "Box da Comunicação Social" para as entrevistas na partida;
- Todos os motards deverão utilizar capacete integral sem necessidade de utilização de máscara de proteção de forma a evitar riscos de condução do veículo. Os passageiros deverão utilizar máscara de proteção;
- Alteração regulamentar: não serão autorizadas as entrevistas aos diretores desportivos no decorrer da etapa;
- Não serão permitidas as entrevistas na Box de Chegada. Existirá um espaço específico para a realização das mesmas, denominado "Box da Comunicação Social" em que os átletas serão direcionados por um elemento da organização de forma a que os órgãos de comunicação social procedam ao exercício das suas funções;
- A flash interview será realizado por um elemento do gabinete de imprensa do organizador e as entrevistas serão realizadas aos atletas definidos por este gabinete;
- A conferência de imprensa deverá ocorrer em local definido pelo organizador no qual possa ser respeitada a distância de 2m2 por cada elemento da comunicação social.

REGRAS GERAIS DE COMPORTAMENTOS EM PROVA

- Todos os profissionais de comunicação social no exercício das suas funções devem usar máscara certificada em todos os momentos do exercício de funções, tanto ao ar livre como em espaços fechados oficiais da prova.
- O trabalho de reportagem e de entrevista, na zona de partida e de chegada, deve ser efetuado, na Box da Comunicação Social, observando as seguintes regras:
- As entrevistas devem ser, tanto quanto possível, individuais, admitindo-se o máximo de três órgãos de comunicação social a entrevistar em simultâneo o mesmo interlocutor;
- Os entrevistados e os entrevistadores, bem como repórteres de imagem, têm de usar máscara certificada e cumprir as regras de higienização e etiqueta respiratória (a ausência do uso da máscara de proteção por parte do entrevistado apenas é permitido em contexto de conferência de imprensa);
- Deve ser respeitada distância física entre entrevistadores e entrevistados. Para isso, os aparelhos de recolha de sons (microfone, gravadores, telemóveis, etc) devem ser manuseados com extensor que permita o distanciamento mínimo de 1,5 metros entre entrevistador e entrevistado;
- As entrevistas devem ser de curta duração, de forma a diminuir o tempo de exposição direta entre jornalistas e ciclistas ou outros elementos da caravana.
- Na Box de Chegada são unicamente admitidos os repórteres fotográficos, nos locais expressamente indicados para o efeito pela organização. Só são admitidos operadores de câmara da televisão oficial da corrida, nos locais específicos.
- Os jornalistas acreditados para toda a prova poderão fazer entrevistas na Box da Comunicação Social de chegada. Será dada prioridade à flash interview da televisão oficial, seguindo-se por ordem de prioridade os repórteres que estejam em direto. As regras observadas na zona de partida também terão de ser cumpridas na chegada;
- As entrevistas presenciais após a etapa só poderão ser feitas na Box da Comunicação Social. Os profissionais de comunicação social que façam entrevistas noutras áreas estão sujeitos à retirada de acreditação e expulsão da corrida.
- As salas de imprensa funcionarão nos locais e horários a indicar pela organização. Podem aceder à sala de imprensa os jornalistas acreditados para a prova, tendo a obrigação de utilização de máscara durante todo o tempo de permanência dentro do espaço, de respeitar a distância de segurança face aos outros utilizadores, assim como as normas de etiqueta respiratória e de higienização. Não é permitida a partilha de objetos entre os seus utilizadores. Não é permitido ingerir qualquer alimento dentro do espaço consignado para a sala de imprensa.
- O envio do pedido de acreditação significa a leitura do regulamento particular da prova e a aceitação de todas as normas nele

Os casos omissos serão decididos individualmente pela organização.

17.8. ALOJAMENTO DAS EQUIPAS E DA ORGANIZAÇÃO

- É responsabilidade do organizador contratar unidades hoteleiras para as equipas em competição e para a organização da prova;
- Será factor decisivo na escolha das unidades hoteleiras, o cumprimento da norma DGS: Orientação nº 008/2020 de 10/03/2020;
- O organizador deverá ter em conta a distribuição das equipas pelas várias unidades hoteleiras disponíveis na região, respeitando a distribuição do menor número de equipas por cada unidade de forma a cumprir as boas regras de distanciamento social;
- As equipas deverão ser separadas fisicamente dentro das unidades hoteleiras, de forma a promover distanciamento social e evitar contactos entre elementos de equipas diferentes;
- As equipas deverão elaborar e aplicar um procedimento de boas práticas e autorregulação sobre circuitos/comportamentos a ter por parte dos seus elementos na sua estadia nas diferentes unidades hoteleiras, que passarão por:
- Separação física entre os elementos das equipas e os restantes hóspedes. Criação de subgrupos dentro da própria equipa (subgrupo1: massagistas + atletas; subgrupo2: mecânicos + diretores desportivos e restante staff), facilitando a tomada de decisão clínica em eventuais contactos de alto risco/casos positivos que venham a ocorrer;
- Criação de circuitos distintos entre os subgrupos e os hóspedes, de forma a promover o distanciamento físico entre eles (acessos de chegada e saída da unidade hoteleira/zonas de alimentação/zonas de convívio/zonas dos quartos);
- Distribuição no máximo de duas pessoas da mesma equipa no mesmo quarto, onde deverão estar previstas medidas de afastamento e higienização pessoal entre elas;
- Designação de um quarto de "isolamento COVID-19", na eventualidade de ter de se proceder ao isolamento no caso de haver um elemento caso suspeito na equipa;
- Os massagistas deverão exercer as suas funções em espaços designados para o efeito. As massagens aos atletas deverão ser reduzidas ao mínimo essencial, com o menos tempo de exposição possível entre atleta/massagista. O massagista e o atleta deverão higienizar as mãos antes do procedimento da massagem, assim como proceder ao usar máscara de proteção durante todo o tempo de exposição. É obrigatória a higienização prévia e posterior ao episódio de massagem de todos os matérias em contacto com os atletas;
- Desfasamento dos horários de refeição entre as equipas e os subgrupos das próprias equipas. No momento da refeição, esta deverá obedecer a um sistema de buffet, em que os utilizadores deverão proceder à desinfeção das mãos sempre que se servem ou tem contacto com utensílios de utilização comum. O uso de máscara é obrigatório nos momentos em que os elementos da equipa não se estão a alimentar;
- Os mecânicos deverão ter zona específica, preferencialmente ao ar livre com distanciamento social entre eles para o exercício das suas funcões:
- Todos os elementos deverão usar máscara de proteção nos espaços comuns da unidade hoteleira.
- Por fim, a organização deverá ter a capacidade de fiscalizar o cumprimento destas normas por parte das equipas, sendo tomadas medidas sancionatórias definidas em regulamento próprio UVP-FPC, caso estas não estejam a ser praticadas.

17.9. ATUALIZAÇÃO DAS ADAPTAÇÕES REGULAMENTARES DO PRESENTE ARTIGO

- As adaptações regulamentares e procedimentos constantes do presente artigo serão atualizadas de acordo com a situação epidemiológica da região à data da prova e das indicações da Autoridade Regional de Saúde.

17.10. MEDIDAS SANCIONATÓRIAS SOBRE O INCUMPRIMENTO ÀS MEDIDAS DE EXCEÇÃO DO PRESENTE DOCUMENTO

- Todos os elementos credenciados para a prova estão sujeitos ao cumprimento da legislação estabelecida a nível governamental para o respeito das práticas de saúde estabelecidas pela DGS e respetivas medidas sancionatórias;
- Não obstante as sanções previstas nos Regulamentos aplicáveis a este tipo de prova, a infração ou incumprimento das normas de exceção definidas pelo presente Regulamento serão alvo de sanções por parte da Organização da prova/Task Force UVP-FPC COVID-19 ou do Colégio de Comissários, consoante a natureza da mesma, e que poderão ir desde a advertência oficial até à expulsão da prova em questão e/ou das provas seguintes a realizar, tendo em conta a gravidade da infração, o facto de a mesma ser cometida de forma continuada e repetida, e ainda as circunstâncias atenuantes e agravantes da situação.